

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/09/21

**MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**

**LEI Nº 894 DE 2021.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 551.566,06, distribuídos nas seguintes dotações:

|    |       |                                                       |                                                                                                                           |                           |
|----|-------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 02 | 06 01 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO                       |                                                                                                                           |                           |
|    | 191   | 15.452.1007.1218.0000<br>4.4.90.51.00<br>05<br>110000 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS<br>RECURSO ESTADUAL | 551.566,06<br>F.R.: 00100 |

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Estado, através do FEM, no valor de R\$ 551.566,06, destinados à construção de pavimentação granítica nas Ruas: Rua Anacy Teotônio, Rua 04 na Cohab e Travessa Manoel Domingos Novaes.

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>EXCESSO:</b> | <b>551.566,06</b> |
|                 | Fontes de Recurso |
|                 | 01 00 551.566,06  |

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.

**ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487**

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487  
Dados: 2021.09.28 11:56:01 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE  
Casa Benício Ferraz  
RECEBI o presente documento em  
25/09/2023 às 13 hs 12 min.  
Recepcionista  
Luiz Henrique Lopes Clemente  
2009-1

